



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Republicação Parecer E Resolução N°005 De 2021 - Matrizes Curriculares.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



cmeeunapolis@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Eunápolis – SEDUC	UF: BA
ASSUNTO: Aprovação da Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais da Rede Pública Municipal de Eunápolis/BA	
PROCESSO N°: 005/2021	
PARECER CME N°: 05/2021	APROVADO pelo CP em: 03/12/2021

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Foi protocolado no Conselho Municipal de Educação de Eunápolis/BA no dia 03/11/2021 às 16h:49min via e-mail, o expediente através de ofício nº 764/2021, datado de 25 de outubro de 2021, contendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para análise e aprovação das Novas Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental nas modalidades regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo.

Tendo este município se organizado como Sistema Municipal de Ensino a partir da Lei nº 286, de 05/12/1997, o Conselho Municipal de Educação tem a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino e das Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Sendo as Matrizes curriculares diretrizes que definem a atuação pedagógica das instituições de ensino, esta deverá sempre estar alinhada com as atualizações de documentos legais que norteiam a Educação Básica, assim, após atualização do Referencial Curricular e considerando a Base Nacional Comum Curricular, este Conselho através de seu Pleno, realizou a análise dos documentos apresentados a saber:

- I. MATRIZ CURRICULAR (Educação Infantil – Pré-Escola I e II);
- II. MATRIZ CURRICULAR (Educação Infantil – Creche);
- III. MATRIZ CURRICULAR (anos iniciais);
- IV. MATRIZ CURRICULAR (anos finais);
- V. MATRIZ CURRICULAR EJA (Fundamental I – anos iniciais);
- VI. MATRIZ CURRICULAR EJA (Fundamental II – anos finais).

Rua Mem de Sá, 569 - Centro– Eunápolis/BA.

1



cmeeunapolis@gmail.com

2. Breves considerações

Tendo a elaboração das Matrizes Curriculares partido do estudo e análise dos documentos oficiais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996); Lei 12.796/2013; Resolução CNE/CEB nº 07/10; Resolução CNE/CP nº 02/17; Base Nacional Comum Curricular (2018); Parecer CNE/CEB nº 08/19; Referencial Curricular de Eunápolis (2020). A apresentação de todas as Propostas apresentadas não teve objeções por parte do Conselho Pleno, demonstrando assim o bom trabalho desempenhado pelo Departamento Pedagógico da SEDUC.

Em reunião também da Plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação, através de suas técnicas presentes para tratativas sobre os documentos apresentados, dirimiu dúvidas e apresentou os desdobramentos das ações de implantação das referidas Matrizes.

II. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade o pedido da SEDUC referente às Matrizes Curriculares.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2021.


Conselheiro Gessi Rodrigues da Costa Júnior – Presidente do CME



RESOLUÇÃO CME/CP Nº 05 de 03 de dezembro de 2021

Aprova Novas Matrizes Curriculares para a Rede Pública Municipal de Ensino de Eunápolis/BA a partir de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 6º conferidas pela Lei Municipal nº 990, de 1º de julho de 2015 (última alteração da Lei primária nº 30 de 27 de outubro de 1989) que cria o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, expressa no Ofício nº 764/2021, datado de 25 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a aprovação das referidas matrizes em reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos a esta Resolução, as Matrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental nas modalidades Regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo para as Escolas Públicas Municipais de Eunápolis/BA.

Art. 2º Implantar como início de vigência destas Matrizes o ano de 2022.

Art. 3º Aprovar a integralização do Componente Curricular **Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis – CISE** na Parte Diversificada das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental II nas modalidades Regular, Educação de Jovens, Adultos, Idosos e do Campo.

Art. 4º As disciplinas de Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno.

Rua Mem de Sá, 569 - Centro– Eunápolis/BA.

1



Art. 5º Definir o seguinte cronograma de implantação, formação e acompanhamento das referidas matrizes na Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Implantação das Matrizes: 2022;

II – Formação de professores e coordenadores pedagógicos:

a) 1º e 6º ano: 2022;

b) 2º e 7º ano: 2022;

c) 3º e 8º ano: 2023;

d) 4º, 5º e 9º ano: 2023.

III – Acompanhamento durante formação e aplicação: 2022 e 2023.

Parágrafo Único: A partir do ano letivo de 2024 o acompanhamento citado no caput deste artigo se dará de forma rotineira segundo o plano de ações do Departamento Pedagógico da SEDUC.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis/BA., 03 de dezembro de 2021.



Gessi Rodrigues da Costa Júnior
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA I E II
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 05

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 831h

LEI FEDERAL 9.394/96	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA I E II		
		Aula	TA*	CH*
BASE NACIONAL COMUM	Escuta, fala, pensamento e imaginação	6	240	200h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	200	166h
	Corpo, gestos e movimentos	2	80	66h
	O eu, o outro e o nós	3	120	100h
	Traços, sons, cores e formas	4	160	133h
	SUB-TOTAL	20	800	665h
PARTE DIVERSIFICADA	Brincar	2	80	66h
	Leitura	3	120	100h
	SUB-TOTAL	5	200	166h
TOTALS	Nº AULA/SEMANA	25		
	Nº AULA/ANO	1000		
	CARGA HORÁRIA/ANO	831h		

* TA –Total de Aulas dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

*CH – Carga Horária dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação dos Campos de Experiências que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 12

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 1.166h

LEI FEDERAL 9.394/96	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	01 A 03 ANOS DE IDADE		
		Aula	TA*	CH*
BASE NACIONAL COMUM	Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	200	166h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	200	166h
	Corpo, gestos e movimentos	5	200	166h
	O eu, o outro e o nós	5	200	166h
	Traços, sons, cores e formas	5	200	166h
	SUB-TOTAL	25	1000	833h
PARTE DIVERSIFICADA	Brincar	5	200	166h
	Leitura	5	200	166h
	SUB-TOTAL	10	400	333h
TOTAIS	Nº AULA/SEMANA	35		
	Nº AULA/ANO	1.400		
	CARGA HORÁRIA/ANO	1.166h		

* TA –Total de Aulas dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

*CH – Carga Horária dos Campos de Experiências e Parte Diversificada

Observações:

O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação dos Campos de Experiências que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Aspecto Legal: LDB 9394/1996- Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021
Início: 2022

Dias letivos: 200 dias Nº Semanas: 40		Dias Semanais: 05 Nº aulas por dia: 05		Duração da aula: 50 min. Carga Horária Total: 833h20min.													
TEMAS INTERCURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
			Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*
Educação em Direitos Humanos	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	12	480	400h	12	480	400h	12	480	400h	9	360	300h	9	360	300h
		Educação Física	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40
		Arte	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Educação para a Diversidade	MATEMÁTICA	Matemática	7	280	233h20	7	280	233h20	7	280	233h20	6	240	200h	6	240	200h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação para o Trânsito	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Geografia										1	40	33h20	1	40	33h20
Saúde na Escola		Ensino Religioso	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-
Educação Ambiental		SUB-TOTAL	24	960	800h	24	960	800h	24	960	800h	22	960	733h20	22	960	733h20
Educação financeira para o consumo		PARTE DIVERSIFICADA															
Cultura Digital		Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis - CISE	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Língua Estrangeira Moderna- INGLÊS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação Fiscal		SUB-TOTAL	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	3	120	100h	3	120	100h
		Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25			25		
		Nº AULA/ANO	1000			1000			1000			1000			1000		
		CARGA HORÁRIA/ANO	833h20min			833h20min			833h20min			833h20min			833h20min		

* TA – Total de Aulas do Componente Curricular

* CH – Carga Horária do Componente Curricular

Observações:

- O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
- O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Nos Anos Iniciais as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;
- Nos Anos Iniciais os conteúdos de Ensino Religioso devem ser inseridos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado;
- Ao final do 1º ano não haverá retenção do aluno. Entretanto é necessário um processo avaliativo que permita a verificação dos objetivos definidos para essa turma, tendo em vista os referenciais de aprendizagem adotados para avaliação do processo de desenvolvimento humano;
- A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DO CAMPO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Aspecto Legal: LDB 9394/1996- Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021																	
Início: 2022																	
Dias letivo: 200 dias Nº Semanas: 40			Dias Semanais:05 Nº aulas por dia: 05			Duração da aula: 50 min. Carga Horária Total: 833h20min.											
TEMAS INTERCURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
			Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*
Educação em Direitos Humanos	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	12	480	400h	12	480	400h	12	480	400h	9	360	300h	9	360	300h
		Educação Física	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40	2	80	66h40
		Arte	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Educação para a Diversidade	MATEMÁTICA	Matemática	7	280	233h20	7	280	233h20	7	280	233h20	6	240	200h	6	240	200h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação para o Trânsito	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Geografia	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
Saúde na Escola		Ensino Religioso	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-
Educação Ambiental		SUB-TOTAL	24	960	800h	24	960	800h	24	960	800h	22	960	733h20	22	960	733h20
Educação financeira para o consumo		PARTE DIVERSIFICADA															
Cultura Digital		AGROECOLOGIA	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20
		Língua Estrangeira Moderna- INGLÊS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	66h40	2	80	66h40
Educação Fiscal		SUB-TOTAL	1	40	33h20	1	40	33h20	1	40	33h20	3	120	100h	3	120	100h
		Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25			25		
		Nº AULA/ANO	1000			1000			1000			1000			1000		
		CARGA HORÁRIA/ANO	833h20min			833h20min			833h20min			833h20min			833h20min		
			* TA – Total de Aulas do Componente Curricular						* CH – Carga Horária do Componente Curricular								
Observações:																	
1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;																	
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;																	
3. Nos Anos Iniciais as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;																	
4. Nos Anos Iniciais os conteúdos de Ensino Religioso devem ser inseridos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado;																	
5. Ao final do 1º ano não haverá retenção do aluno. Entretanto é necessário um processo avaliativo que permita a verificação dos objetivos definidos para essa turma, tendo em vista os referenciais de aprendizagem adotados para a avaliação do processo de desenvolvimento humano;																	
6. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Escolar:			
Endereço:			
Cidade: Eunápolis	Estado: Bahia	Fone: ()	
Dependência Administrativa:	(X) Municipal	() Conveniada	

MATRIZ CURRICULAR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Zona Urbana e Rural
Aspecto Legal: LDB 9394/1996 - Resoluções CNE Nº 07/2010 – CME Nº 005/2021

Dias Letivos: 200 dias
Nº Semanas: 40

Dias Semanais: 05
Nº aulas por dia: 05

Início: 2022

Duração da aula: 50 min.
Carga Horária Total: 833h 20min.

TEMAS INTERCURIculares	BASE NACIONAL COMUM	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	6º Ano			7º Ano			8º Ano			9º Ano		
				Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*	Aula	TA*	CH*
Educação em Direitos Humanos Educação para a Diversidade Educação para o Trânsito Saúde na Escola Educação Ambiental	LINGUAGENS		Língua Portuguesa	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67
			Língua Estrangeira - Inglês	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			Arte	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			Educação Física	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
	MATEMÁTICA		Matemática	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67	5	200	166,67
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	120	100,00	3	120	100,00	3	120	100,00	3	120	100,00
	CIÊNCIAS HUMANAS		Geografia	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			História	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			SUB-TOTAL	23	920	766,67	23	920	766,67	23	920	766,67	23	920	766,67
Educação financeira para o consumo Cultura Digital Educação Fiscal	PARTE DIVERSIFICADA		Produção de Texto	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33
			Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis - CISE	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33
			SUB-TOTAL	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67	2	80	66,67
			Nº AULA/SEMANA	25			25			25			25		
			Nº AULA/ANO	1.000			1.000			1.000			1.000		
		CARGA HORÁRIA/ANO	833 h 18 min			833 h 18 min			833 h 18 min			833 h 18 min			

*TA – Total de Aulas do Componente Curricular

*CH – Carga Horária do Componente Curricular



Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
3. Nos Anos Finais as disciplinas de Ensino Religioso e CISE não devem ter avaliação de aproveitamento para efeito de promoção do aluno;
3. A referência para cômputo da carga horária/ano do componente curricular é a hora (60 minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Resolução CNE/CEB 01/2021 - Resolução CME 01/2012 - Resolução CME 005/2021

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ESTRUTURA CURRICULAR – TEMPO FORMATIVO I

Dias Letivos: Anual – 200 dias

Semestre – 100 dias

Duração da aula: 40 minutos

Ano Letivo: 2022

ESTÁGIOS		EJA - TEMPO FORMATIVO I										TEMAS INTERCURRICULARES
		Estagio 1 - Ciclo de Alfabetização					Estagio 2		Estagio 3		Total Carga Horária	
		1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
COMPONENTES CURRICULARES	Língua Portuguesa	Aula Semana	C. H. 1ª Etapa Anual	Aula Semana	C. H. 2ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 3ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 4ª Etapa Semestre	Aula Semana	C. H. 5ª Etapa Semestre	585
		Linguagens	Arte	1	26	1	13	1	13	1	13	
Matemática	Matemática	5	134	5	67	5	67	5	67	5	67	402
Ciências	Ciências	2	53	2	26	2	26	2	26	2	26	157
Ciências Humanas	Geografia	1	26	1	13	1	13	2	26	2	26	104
	História	1	26	1	13	1	13	2	26	2	26	104
SUB-TOTAL		18	476	18	238	18	238	18	238	18	238	1430
PARTE DIVERSIFICADA												
Cultura Digital		1	26	1	13	1	13	1	13	1	13	78
Projeto de Vida		1	26	1	13	1	13	1	13	1	13	78
SUB-TOTAL		2	48	2	26	2	26	2	26	2	26	156
TOTAL		20	524	20	264	20	264	20	264	20	264	1586

Legenda: C.H: Carga Horária

Observações

- O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
- O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- A CH é computada considerando a hora/60 minutos.

Local / Data

Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Resolução CNE/CEB 01/2021 - Resolução CME 01/2012 - Resolução CME 005/2021

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ESTRUTURA CURRICULAR – TEMPO FORMATIVO II
Duração da aula: 40 minutos

Dias Letivos: Anual – 200 dias

Semestre – 100 dias

Ano Letivo: 2022

ESTÁGIOS COMPONENTES CURRICULARES	EJA - TEMPO FORMATIVO II																Total Carga Horária
	Estágio 4 - 6º ano				Estágio 5 - 7º ano				Estágio 6 - 8º ano				Estágio 7 - 9º ano				
	Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			Aulas Semana	C. H.			
	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T	P	APC	T		
Língua Portuguesa	05	64	46	110	05	64	46	110	05	64	46	110	05	64	46	110	440
Arte e Movimento	01	16	06	22	01	16	06	22	01	16	06	22	01	16	06	22	88
Língua Estrangeira (Inglês)	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
Matemática	04	48	40	88	04	48	40	88	04	48	40	88	04	48	40	88	352
Ciências	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
Geografia	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
História	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	02	24	10	34	136
TOTAL	18	224	132	356	18	224	132	356	18	224	132	356	18	224	132	356	1424
PARTE DIVERSIFICADA																	
Cultura Digital	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	88
Culturas, Identidades e Saberes de Eunápolis (CISE)	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	1	16	06	22	88
SUB-TOTAL	2	32	12	44	2	32	12	44	2	32	12	44	2	32	12	44	176
TOTAL	20	256	144	400	20	256	144	400	20	256	144	400	20	256	144	400	1.600

P - Carga Horária Presencial

APC - Carga Horária Atividade Pedagógica Complementar

T - Carga Horária Total

O curso é desenvolvido em 04 (quatro) semestres.

A CH é computada considerando a hora/60 minutos

TEMAS INTERCURIculares

-História da Cultura Afro Brasileira; Cultura Indígena; Povos itinerantes, Direitos humanos; Educação Financeira, Agroecologia e Educação Empreendedora.
-Os temas intercurriculares serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar História da Cultura Afro Brasileira, Cultura Indígena, Povos itinerantes e Direitos Humanos e Educação Empreendedora nas áreas de Arte e humanas. Educação Financeira em Matemática.

Observações:

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do conhecimento;
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-raciais; da lei Nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Lei Nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;

Local / Data

Diretor(a)